



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

=====

APOSTILAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 41/2018

Apostilamento ao contrato de prestação de serviços nº 41/2018, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e a **REALIZA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, nos termos do Pregão Eletrônico nº 20/2018, para o fim que especifica.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei n.º 11.155, de 29 de julho de 2005, **CAMPUS DE CARAÚBAS** implantado através da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2010 no dia 15 de julho de 2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.529.265/0002-20, com sede na Avenida Universitária Leto Fernandes, Sítio Esperança II CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Diretor, o Prof.º **DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2044677 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 053.055.504-24, residente e domiciliado à Rua Humberto Mendes, 69, Bairro Abolição II, CEP: 59.619-720, Mossoró/RN e do outro lado, como **CONTRATADA**, a **REALIZA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.587.512/0001-76, sediada na Rua Barão de Aracati, 1519, sala 07, Aldeota, CEP: 60115-081, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Sócio-administrador, o Sr. **ANTONIO RENATO MAGALHÃES FILHO**, portador da carteira de identidade nº 2002010085189-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 018.567.193-40, tendo em vista o que consta no processo nº 23091.004890/2018-86, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 2.271/1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 20/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente apostila tem por objeto a repactuação do valor contratado em decorrência da emissão da Convenção Coletiva de Trabalho, RN000406/2018, registrada no MTE em 24/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente apostilamento é regido pela previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato 41/2018 e pelos artigos 40, caput, inciso XI, § 3º, 55, caput, inciso III, c/c art. 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 53 a 58 da IN SLTI/MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Conforme planilhas apresentadas pela CONTRATADA para repactuação do valor atual do contrato em decorrência da emissão da Convenção Coletiva de Trabalho, RN000406/2018, registrada no MTE em 24/12/2018, anexas, aos autos do Processo nº 23091.004890/2018-86, tem-se a seguir a correção do valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela efetiva prestação do serviço terceirizado:

Tabela 01: Apresentação dos valores unitários, do quantitativo dos cargos contratados e da variação de preços.

UFERSA - CAMPUS DE CARAÚBAS VALOR VIGENTE DO CONTRATO							UFERSA - CAMPUS DE CARAÚBAS - APOSTILAMENTO 01/2019		
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. de postos (A1)	Quant. de empreg. por posto (B1)	Vr proposto por empreg. (C1)	Valor proposto por posto (D1) = [B1 x C1]	Valor mensal (E1) = [D1 x A1]	Vr proposto por empreg. (C2)	Valor proposto por posto (D2) = [C2 x B1]	Valor mensal (E2) = [D2 x A1]
3	POSTO DE PORTEIRO EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS DIURNAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) PORTEIROS (CBO: 5174-10) EM TURNOS DE 12 (DOZE) X 36 (TRINTA E SEIS) HORAS PARA O CAMPUS CARAÚBAS/RN . CATSER: 000872-9	2	2	R\$ 2.287,14	R\$ 4.574,28	R\$ 9.148,56	R\$ 2.364,80	R\$ 4.729,60	R\$ 9.459,20
4	POSTO DE PORTEIRO EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) PORTEIROS (CBO: 5174-10) EM TURNOS DE 12 (DOZE) X 36 (TRINTA E SEIS) HORAS PARA O CAMPUS CARAÚBAS/RN . CATSER: 00000872-9	2	2	R\$ 2.690,36	R\$ 5.380,72	R\$ 10.761,44	R\$ 2.781,80	R\$ 5.563,60	R\$ 11.127,20
VALOR MENSAL TOTAL (F1)						R\$ 19.910,00	VALOR MENSAL TOTAL (F2)		R\$ 20.586,40
VALOR TOTAL ANUAL (G1) = [F1 x 12]						R\$ 238.920,00	VALOR TOTAL ANUAL (G2) = [F2 x 12]		R\$ 247.036,80
DIFERENÇA MENSAL (H1) = [F2 -F1]									R\$ 676,40
VALOR DA REPACTUAÇÃO POR DOZE MESES (I1) = [H1 x 12]									R\$ 8.116,80
VALOR TOTAL A SER PAGO EM UM ANO (J1) = [G1+I1]									R\$ 247.036,80

3.2 Os efeitos financeiros deste apostilamento retroagem ao dia 14 de setembro de 2018. O valor

total para a cobertura da repactuação será de **R\$ 8.116,80 (oito mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)** para cobrir as despesas até o final da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para cobertura das despesas decorrentes da emissão deste apostilamento foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800118, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de setembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Caraúbas, 19 de junho de 2019.

DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
Diretor do Campus Caraúbas

Daniel Freitas Freire Martins
Diretor do Campus Caraúbas
Portaria UFRSA/GAB Nº 245/2019